

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE MARIANA**, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED], doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS** inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED] com Sede na Rua [REDACTED]

CEP: [REDACTED] Representada neste ato pelo Sr. Joaquim Cesário Cotta Filho Bras, maior, solteiro, motorista, portador da cédula e identidade Nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED]

RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PRC: 027/2019. Homologado em 12 de setembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vigência do contrato original, contados a partir de **12 de setembro de 2021 e com encerramento em 31 de dezembro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:

FICHA 04 – 17.122.0027.5006.339039-1108



2.2 O valor global estimativo do presente termo aditivo é de: R\$ 1.189.534,16 (um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao período de 12/09/2021 a 31/12/2021, observando à vigência dos respectivos créditos orçamentários no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	2729	Caminhão toco na cor branca (semi-pesado), com caçamba basculante na cor branca, para transporte de carga, capacidade mínima da caçamba de 6,00 m³. Combustível: diesel. Potência mínima de 150 cv. Cor branca. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 500 km. (01 veículo).	MB/1318	Km	12.030,66	R\$ 4,97	R\$ 59.792,41
04	2732	Caminhão pipa, toco na cor branca (semi-pesado), com tanque metálico na cor branca para transporte de água potável, capacidade para 10.000 (dez mil) litros. Combustível: diesel. Potência mínima de 170 cv. Cor branca. Equipado com bomba de recalque, acoplada diretamente (por eixo) na caixa de transmissão, não permitindo o uso de correias. Capacidade para atingir, no mínimo, 20 metros de altura. Mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e 50 metros de comprimento, revestida com malha emborrachada. Mangote com diâmetro compatível com a saída de descarga do caminhão e comprimento de 12 metros. Tanque com revestimento ou tratamento antioxidante e anticorrosivo na parte interna. Na parte externa deverá conter, de forma visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e dados de endereço e telefone para contato, conforme modelos fornecidos pela contratante. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular, horímetro instalado e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 100 horas. (06 veículos).	VW/17190	hora	12.117,66	R\$ 73,65	R\$ 892.466,15
05	2733	Caminhão pipa na cor Branca, com tanque metálico na cor branca, para transporte de água potável, capacidade para 20.000 (vinte mil) litros. Combustível: diesel. Potência mínima de 200 cv. Equipado com bomba de recalque, acoplada diretamente (por eixo) na caixa de transmissão, não permitindo o uso de correias. Capacidade para atingir, no mínimo, 20 metros de altura. Mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e 50 metros de comprimento, revestida com malha emborrachada. Mangote com diâmetro compatível com a saída de descarga do caminhão e comprimento de 12 metros. Tanque com revestimento ou tratamento antioxidante e anticorrosivo na parte interna. Na parte externa deverá conter, de maneira visível, a inscrição "ÁGUA	MB/2423	hora	2.055,33	R\$ 109,80	R\$ 225.675,60

		POTÁVEL” e dados de endereço e telefone para contato, conforme modelos fornecidos pelo SAAE Mariana. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular, horímetro instalado e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 100 horas. (01 veículo).					
10	2738	Motocicleta, tipo trail mínimo 150 CC. Monocilíndrico 4 Tempos, arrefecido a ar. Transmissão: mínimo 5 velocidades. Sistema de Partida: Elétrica. Sistema alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Ignição: Eletrônica. Bateria: 12V-4Ah. Tanque de combustível: mínimo 12,0 litros. Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico/180. Suspensão traseira/curso: Mono mínimo 150 mm. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Kit ferramentas, protetor de pernas (mata cachorro) antena tipo corta pipa. Tempo máximo de fabricação: 2 (dois) anos. Cor: branca. (03 motocicletas).	Honda XRE	Mês	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
11	2739	Motocicleta, tipo city mínimo 160 CC. Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar. Transmissão: mínimo 5 velocidades. Sistema de Partida: Elétrica. Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Ignição: Eletrônica, Bateria: 12 v-4 Ah, Tanque de Combustível: mínimo 16,1 litros. Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico/ mínimo 120 mm. Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores/ mínimo 90 mm, Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Kit ferramentas, protetor de pernas (mata cachorro) antena tipo corta pipa. Tempo máximo de fabricação: 2 (dois) anos. Cor: branca. Veículo sem condutor e sem fornecimento de combustível. Quilometragem livre. (03 motocicletas).	Honda Titan	Mês	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 1.189.534,16 (um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

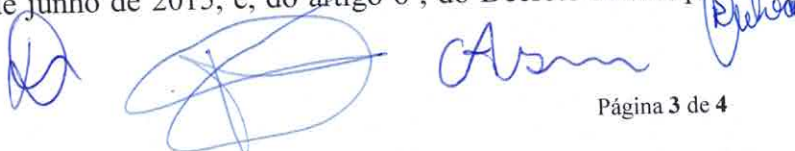
3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal



Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.


CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

Mariana, 10 de setembro de 2021.


Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Geral
SAAE MARIANA
(Contratante)


COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E
CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER
OURO MINAS
CNPJ: [REDACTED]
(Contratada)


Diego Brenner Mendes
Chefe de Departamento de Frotas e Patrimônio
SAAE MARIANA
(Gestor)

Testemunhas:

Nome:

CPF: [REDACTED]

Nome:

CPF: [REDACTED]